



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 02 de março de 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERACAO DA LEI Nº 2.313 de 30 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.313 de 30 de janeiro de 2009, passam a vigorar com as alterações constantes da redação em anexo.

Art. 2º. Fica suprimido o Cargo de Diretor Administrativo constante do anexo II.

Art. 3º. Ficam criados os cargos de Motorista e Assistente Legislativo constantes da alteração do anexo que integra esta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2009.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães (MG), 02 de março de 2009.


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Câmara


Lucimar Ferreira Pinto
Sécretário


Dermeval de Pinho Tavares Neto
Vice - Presidente

1

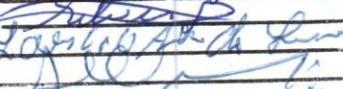
Aprovado em 1º discussão
Sala das sessões 16/03/2009

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 17/03/2009

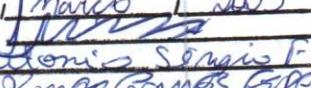
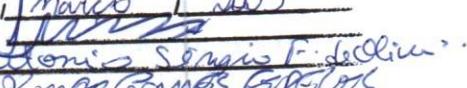
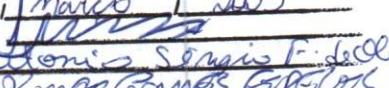
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 05/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.
aos 16 de Março de 2009
PRESIDENTE 
1º MEMBRO 
2º MEMBRO 

APROVADO
16/03/2009


PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ. TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 05/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.
aos 16 de Março de 2009
PRESIDENTE 
1º MEMBRO 
2º MEMBRO 

Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS - EFETIVOS

Excluído: -

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA MENSAL	Requisitos
Administrativo - APOIO LEGISLATIVO						
	Auxiliar Administrativo	475,00	EF-02	01	220	Ensino Médio
	Recepcionista/Telefonista	500,00	EF-03	02	220	Ensino médio
	Monitor de informática	800,00	EF-05	01	220	Ensino médio e curso de informática
	Técnico em manutenção de informática	800,00	EF-05	01	220	Ensino médio e curso técnico
	TOTAL			05		
OPERACIONAL						
	Auxiliar de Serviços Gerais	465,00	EF-01	05	220	Alfabetizado
	Vigia	465,00	EF-01	03	220	Alfabetizado
	Motorista	700,00	EF-04	01	220	Alfabetizado + CNH C
	TOTAL			09		
	TOTAL GERAL			14		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NIVEL	VAGAS	REQUISITOS
Procurador-Geral do Poder Legislativo	CC-01	01	Ensino Superior+ OAB
Procurador-Geral Adjunto do Poder Legislativo	CC-02	01	Ensino Superior+ OAB
Assistente legislativo	CC-03	01	Ensino Superior+ OAB
Assessor de Gabinete	CC-04	02	Ensino Médio
Assistente Parlamentar	CC-05	09	Ensino Médio
Total Geral		14	



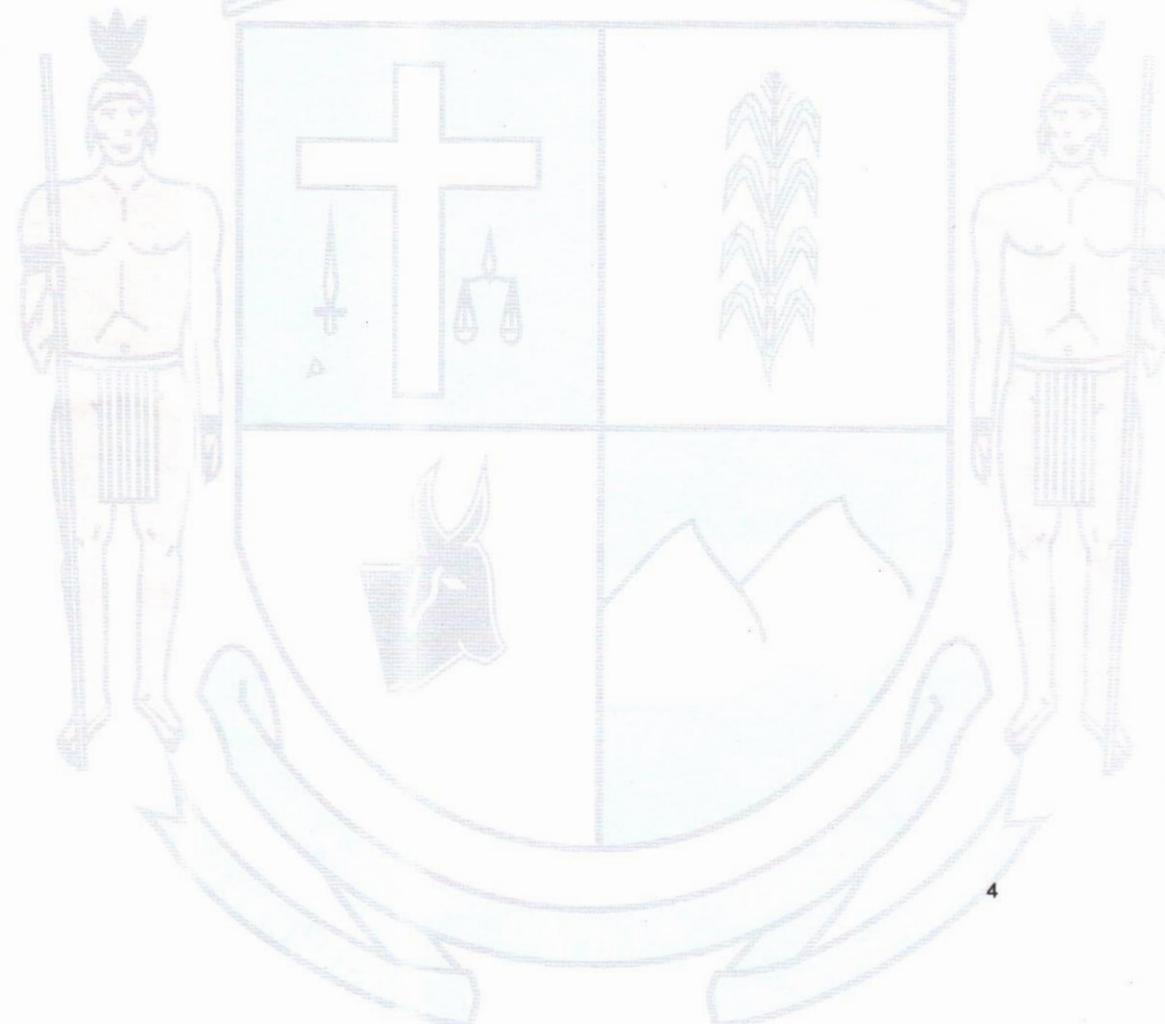
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	465,00	EF-01
II	475,00	EF-02
III	500,00	EF-03
IV	700,00	EF-04
V	800,00	EF-05





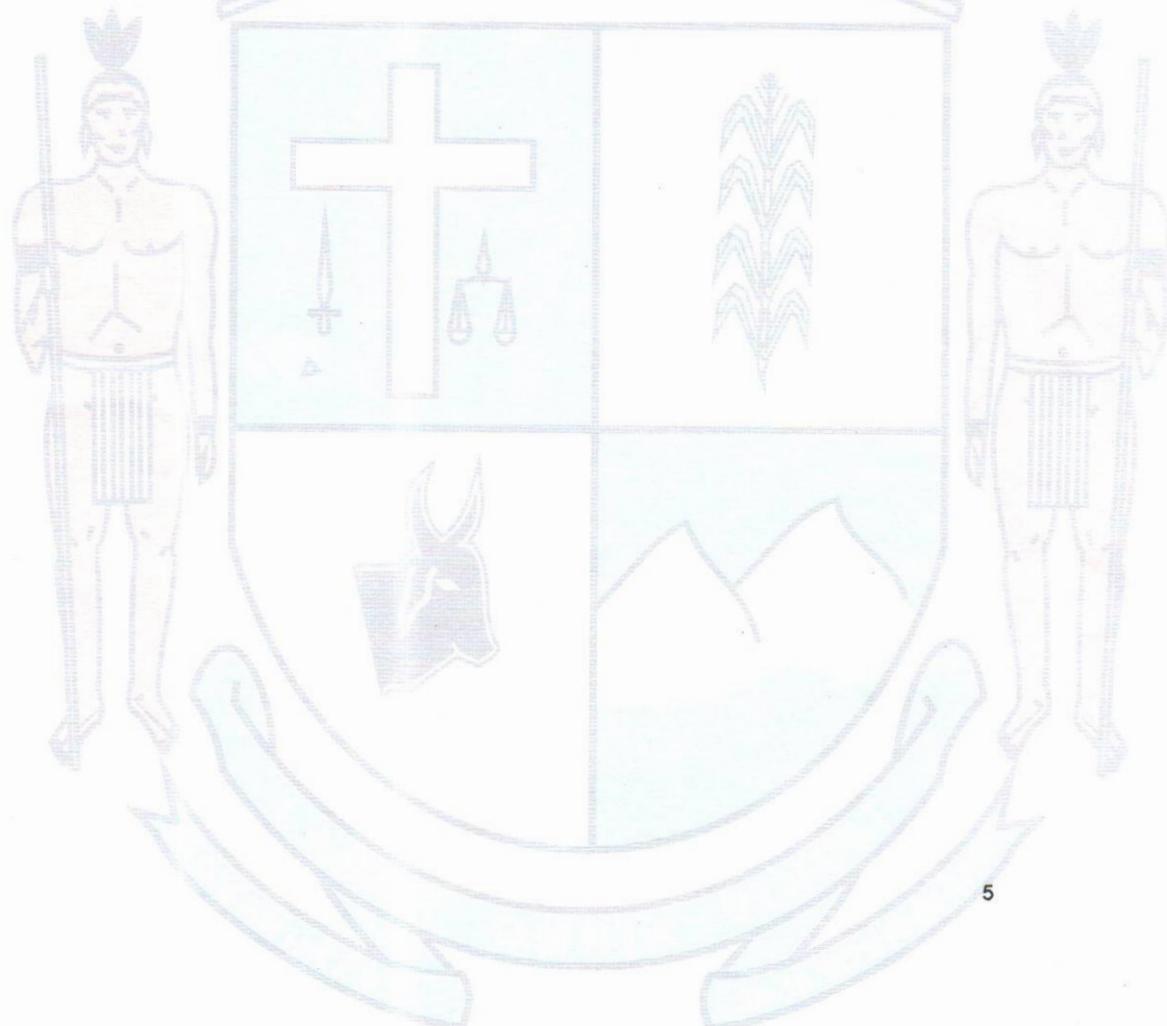
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	3.360,00	CC-01
II	2.500,00	CC-02
III	2.500,00	CC-03
IV	1.200,00	CC-04
V	500,00	CC-05



Câmara Municipal de Guanhães



ESTADO DE MINAS GERAIS

CMG/01

ANEXO V TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (2%)

NIVEL	PADROES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	465,00	474,30	483,79	493,46	503,33	513,40	523,67	534,14	544,82	555,72
II	475,00	484,50	494,19	504,07	514,16	524,44	534,93	545,63	556,54	567,67
III	500,00	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55
IV	700,00	714,00	728,28	742,85	757,70	772,86	788,31	804,08	820,16	836,56
V	800,00	816,00	832,32	848,97	865,95	883,26	900,93	918,95	937,33	956,07



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nome do Cargo	RECEPCIONISTA / TELEFONISTA	CBO	38020
DESCRIÇÃO RESUMIDA			
<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao público.- Procoliza e encaminha correspondências- Maneja uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigia permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas; registra a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas; zela pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Requisitos	Ensino médio		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CBO
DESCRÍÇÃO RESUMIDA		
<p>- Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas</p>		
Requisitos	Ensino Médio	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	MONITOR DE INFORMATICA	CBO
DESCRIÇÃO RESUMIDA		
Monitorador de sistemas e suporte ao usuário. Atendem aos usuários do serviços de informática, orientando e prestando auxílio técnico quanto à correta utilização dos equipamentos e recursos. Organiza a rotina de serviços de informática e realiza entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades dos setores interno e externo.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
- Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. - Asseguram o funcionamento do hardware e do software; - garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. - Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. - coleta e digita dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetua lançamentos em sistemas informatizados; - participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; participa do controle de requisição e recebimento do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; - digita textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. - opera máquinas de duplicação de documentos, como fotoriveladoras, xerox e mimeógrafo. - controla as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza. - exercer outras atividades afins.		
Requisitos	Ensino médio + curso de informática	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais	CBO	
DESCRÍÇÃO RESUMIDA			
- Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.			
DESCRÍÇÃO DETALHADA			
Requisitos	Nível alfabetizado		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	VIGIA	CBO	58330
DESCRIÇÃO RESUMIDA			
- Exerce a vigilância de prédios, instalações, galpões, armazéns, edifícios e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades			
Requisitos	Alfabetizado com curso de treinamento		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	Assistente Parlamentar	CBO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
<ul style="list-style-type: none">- Executa tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos;		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
<ul style="list-style-type: none">- anota ditados de cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para datilografá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; datilografa as anotações, tarefas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;- supervisiona a redação das correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;- organiza os compromissos do chefe do Poder Legislativo, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;- recepciona as pessoas que se dirigem à Câmara, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;- organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes aos Processos legislativos, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses da Câmara, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatório ou estudo da chefia;- faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços em colaboração com a Diretoria.- acompanhar a direção em reuniões.		
Requisitos	Ensino Médio	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	Assessor de Gabinete	CBO	98590
DESCRÍÇÃO RESUMIDA			
- Executa tarefas de assessoramento direto nos assuntos relacionados ao gabinete do Chefe do Poder Legislativo			
DESCRÍÇÃO DETALHADA			
Requisitos	Ensino Médio		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome Do Cargo	PROCURADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO	CBO
DESCRÍÇÃO RESUMIDA		
- Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, o Poder Legislativo, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses.		
DESCRÍÇÃO DETALHADA		
Requisitos	Ensino Superior + OAB	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome Do Cargo	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO PODER LEGISLATIVO	CBO	
DESCRÍÇÃO RESUMIDA			
- Sempre em conjunto com o Procurador Geral do Poder Legislativo, representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, o Poder Legislativo, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância ou Tribunal.			
DESCRÍÇÃO DETALHADA			
<p>-Em conjunto com o Procurador Geral emitir parecer sobre a redação de Projetos de Leis, Decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>-Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;</p> <p>-Minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos ou outras quaisquer peças que envolvam matéria jurídica;</p> <p>-Representar o Poder Legislativo nas causas em que a mesmo for parte, autor ou réu, assistente ou proponente, oponente ou terceiro interveniente, usando de todos os recursos processuais, sem que possa transigir, desistir ou renunciar, na condição de sub-estabelecido;</p> <p>-Prestar ao Presidente da Câmara Municipal e a todos os órgãos da administração toda a assessoria jurídica, evitando conflitos ou contradições de interpretação de leis aplicáveis à administração municipal;</p> <p>-Redigir ou examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;</p> <p>-Coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito quando se tratar de assuntos de interesse do Município;</p> <p>-Participar de todos os processos seletivos realizados pela Câmara Municipal no município prestando assistência jurídica às comissões de seleções à época da realização de concursos públicos, emitindo pareceres e analisando os recursos interpostos pelos candidatos, bem como respondendo às autoridades que porventura solicitem informações sobre critérios e procedimentos adotados nos processos de seleção e recrutamento;</p> <p>-Elaboração de correspondências oficiais, relatórios e projetos de lei;</p> <p>-Redação e condensação da matéria a ser votada;</p> <p>-Planejamento, organização e coordenação dos trabalhos das sessões plenárias;</p> <p>-Exercer outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.</p>			
Requisitos	Ensino Superior + OAB		



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	CBO
DESCRÍÇÃO RESUMIDA		
<ul style="list-style-type: none">- Executa tarefas de manutenção em software e hardware, redes e configuração de acesso a Internet.		
Requisitos	Ensino Médio + Curso Técnico	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CBO
DESCRIÇÃO RESUMIDA		
- Assessorar juridicamente e prestar suporte técnico e jurídico à Procuradoria Geral e à Procuradoria Adjunta desta Casa Legislativa nas rotinas diárias, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos necessários.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
Requisitos	Ensino Superior + OAB	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	MOTORISTA	CBO
DESCRIÇÃO RESUMIDA		
<p>- Dirigir os veículos da Câmara Municipal acompanhando o Presidente e os demais vereadores quando convocado pelos mesmos para tratarem de assuntos inerentes à Casa Legislativa.</p>		
Requisitos	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação na categoria C	



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº. 007/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº.05 de 02 de março de 2009, que dispõe sobre Alteração da Lei nº.2.313 de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Guanhães e dá outras providências.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

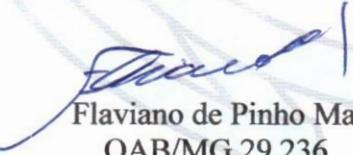
RELATÓRIO

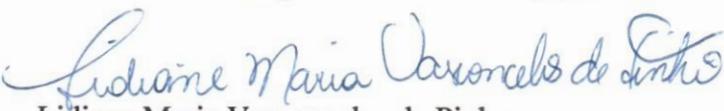
Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº. 05/2009, que dispõe sobre a Alteração da Lei nº.2.313 de 30 de janeiro de 2009, sobre Plano de Cargos do Poder Legislativo deste Município e dá outras providências.

FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei em pauta está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais. Não fere o processo orçamentário, além do mais, não infringe o artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000 que, “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

É o nosso parecer, sob censura.


Flaviano de Pinho Matos
OAB/MG 29.236


Lidiane Maria Vasconcelos de Pinho
OAB/MG 117.257



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA:

PROJETO DE LEI N°. 005/2009: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG.

HISTÓRICO:

Trata-se da geração de despesa de caráter continuado para atender à alteração do plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

A proposta visa criar 09 cargos de Assistente Parlamentar, 01 cargo de Motorista para o gabinete da presidência, 01 cargo de um Assistente Legislativo e mais um cargo de Assessor de Gabinete.

SITUAÇÃO ATUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

VALOR ATUAL DA FOLHA DOS SERVIDORES MÊS 02/2009	12.220,58
VALOR ATUAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.566,32
SOMA	14.786,90

VALOR ATUAL DA FOLHA DOS VEREADORES MÊS 02/2009	28.375,52
VALOR ATUAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.958,86
SOMA	34.334,38
TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2009	49.121,28

RECEITA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL	110.000,00
PERCENTUAL UTILIZADO	44,65%

ESTUDO DO AUMENTO PROPOSTO

09 CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR	4.500,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	945,00
SOMA	5.445,00

01 CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO	2.500,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
SOMA	3.025,00

01 CARGO DE MOTORISTA	700,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147,00
SOMA	847,00



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE	1.200,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252,00
SOMA	1.452,00
 TOTAL GERAL DO AUMENTO	 10.769,00

ESTIMATIVA DA FOLHA COM O AUMENTO PROPOSTO

FOLHA TOTAL DE FEVEREIRO/2009	49.121,28
AUMENTO PROPOSTO	10.769,00
SOMA	59.890,28

RECEITA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL	110.000,00
PERCENTUAL UTILIZADO	54,44%

Este aumento de despesa poderá ser suportado pelas transferências financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal de 05/10/88.

Entretanto, o limite de despesas com pessoal permitido pelo art. 29-A da CF/88 deverá ser observado, bem como o limite imposto pela LC 101/2000, para que a Câmara Municipal não ultrapasse esses limites, o que pode levar o Tribunal de Contas a rejeitar as contas de 2009 e dos exercícios seguintes.

VIGÊNCIA DESTA DESPESA	
INÍCIO	TÉRMINO
A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2009	INDETERMINADO

VALOR ESTIMADO (A)	LOA 2009	% (A/B)
118.459,00	1.320.000,00	8,97%

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2009	118.459,00	Março a dezembro
2010	139.997,00	Janeiro a dezembro
2011	153.996,70	Janeiro a dezembro

As despesas acima referidas enquadram-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2009, assim como no Plano Plurianual.

Todos estes instrumentos de planejamento estão adequados aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas de transferências financeiras da Prefeitura Municipal, não infringindo, portanto,

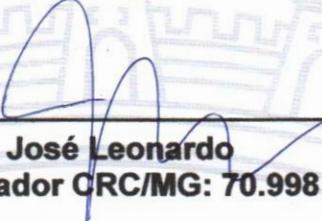


Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Guanhães (MG), 10 de março de 2009.


José Leonardo
Contador CRC/MG: 70.998





Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Guanhães (MG) Sr. Demétrio de Miranda Ayala, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o projeto de lei nº. CMG 005/2009 que altera a Lei Municipal nº. 2.313/2009, criando cargos no Poder Legislativo Municipal, encontram amparo legal nas três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual de Investimentos e Ação Governamental, todas anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal de Guanhães - MG.

Guanhães (MG), 10 de março de 2009.


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Câmara Municipal